

Lei nº 470/2016.

“Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 459-B de abril de 2015, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, instituído por Lei nº 11.738/08, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 459-B de abril de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 459-B de abril de 2015, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2016.



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 60%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Em 25 de março de 2015.


LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 470/2016

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2016

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
✓	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.141,22	2.205,46	2.271,62	2.339,77	2.409,96	2.482,26
		c	2.099,23	2.162,21	2.227,08	2.293,89	2.362,71	2.433,59
		b	2.058,07	2.119,82	2.183,41	2.248,91	2.316,38	2.385,87
		a	2.017,72	2.078,25	2.140,60	2.204,82	2.270,96	2.339,09
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	1.982,61	2.042,09	2.103,35	2.166,45	2.231,45	2.298,39
		c	1.943,74	2.002,05	2.062,11	2.123,97	2.187,69	2.253,32
		b	1.905,62	1.962,79	2.021,68	2.082,33	2.144,80	2.209,14
		a	1.868,26	1.924,31	1.982,03	2.041,50	2.102,74	2.165,82
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.835,75	1.890,82	1.947,55	2.005,97	2.066,15	2.128,14
		c	1.799,76	1.853,75	1.909,36	1.966,64	2.025,64	2.086,41
		b	1.764,47	1.817,40	1.871,92	1.928,08	1.985,92	2.045,50
		a	1.729,87	1.781,76	1.835,22	1.890,27	1.946,98	2.005,39
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	1.699,77	1.750,76	1.803,28	1.857,38	1.913,10	1.970,50
		c	1.666,44	1.716,43	1.767,93	1.820,96	1.875,59	1.931,86
		b	1.633,76	1.682,78	1.733,26	1.785,26	1.838,82	1.893,98
		a	1.601,73	1.649,78	1.699,28	1.750,25	1.802,76	1.856,84

TEMPO NAS CLASSES EM ANOS

ate 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://oioudi-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210106164014.pdf>
 assinado por: idUser 83

Lucineide Almeida da Silva

Lucineide Almeida da Silva

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 470/2016

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2016

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
V	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.212,59	2.278,97	2.347,34	2.417,76	2.490,29	2.565,00
		c	2.169,21	2.234,28	2.301,31	2.370,35	2.441,46	2.514,71
		b	2.126,67	2.190,47	2.256,19	2.323,87	2.393,59	2.465,40
		a	2.084,97	2.147,52	2.211,95	2.278,31	2.346,66	2.417,06
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.048,70	2.110,16	2.173,46	2.238,67	2.305,83	2.375,00
		c	2.008,53	2.068,78	2.130,84	2.194,77	2.260,61	2.328,43
		b	1.969,14	2.028,22	2.089,06	2.151,74	2.216,29	2.282,78
		a	1.930,53	1.988,45	2.048,10	2.109,54	2.172,83	2.238,02
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.896,94	1.953,85	2.012,46	2.072,84	2.135,02	2.199,07
		c	1.859,75	1.915,54	1.973,00	2.032,19	2.093,16	2.155,96
		b	1.823,28	1.877,98	1.934,32	1.992,35	2.052,12	2.113,68
		a	1.787,53	1.841,16	1.896,39	1.953,28	2.011,88	2.072,24
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	1.756,43	1.809,12	1.863,39	1.919,29	1.976,87	2.036,18
		c	1.721,99	1.773,65	1.826,86	1.881,66	1.938,11	1.996,25
		b	1.688,22	1.738,87	1.791,04	1.844,77	1.900,11	1.957,11
		a	1.655,12	1.704,77	1.755,92	1.808,59	1.862,85	1.918,74
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30


PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%


Lucineide Almeida da Silva
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://oloud.r-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210106164014.pdf>
 assinado por: idUser 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 470/2016

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2016

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.854,96	2.940,61	3.028,83	3.119,69	3.213,28	3.309,68
		c	2.798,98	2.882,95	2.969,44	3.058,52	3.150,28	3.244,78
		b	2.744,10	2.826,42	2.911,21	2.998,55	3.088,51	3.181,16
		a	2.690,29	2.771,00	2.854,13	2.939,75	3.027,95	3.118,78
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.643,48	2.722,78	2.804,47	2.888,60	2.975,26	3.064,52
		c	2.591,65	2.669,40	2.749,48	2.831,96	2.916,92	3.004,43
		b	2.540,83	2.617,06	2.695,57	2.776,43	2.859,73	2.945,52
		a	2.491,01	2.565,74	2.642,71	2.721,99	2.803,65	2.887,76
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.447,67	2.521,10	2.596,73	2.674,63	2.754,87	2.837,52
		c	2.399,67	2.471,66	2.545,81	2.622,19	2.700,85	2.781,88
		b	2.352,62	2.423,20	2.495,90	2.570,77	2.647,90	2.727,33
		a	2.306,49	2.375,69	2.446,96	2.520,37	2.595,98	2.673,86
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.266,36	2.334,35	2.404,38	2.476,51	2.550,81	2.627,33
		c	2.221,92	2.288,58	2.357,23	2.427,95	2.500,79	2.575,81
		b	2.178,35	2.243,70	2.311,01	2.380,34	2.451,76	2.525,31
		a	2.135,64	2.199,71	2.265,70	2.333,67	2.403,68	2.475,79

TEMPO NAS CLASSES EM ANOS

ate 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



Lucineide Almeida da Silva

Prefeita

